
	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1597/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios de panificação destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e de seus respectivos setores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA DE REFERÊNCIA
01	Bolo alimentício: Sabor da massa: chocolate Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	80	465634	
02	Bolo alimentício: Sabor da massa: Coco Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	80	Não informado	
03	Bolo alimentício: Sabor da massa: Laranja Tipo: Sem Recheio. Prazo Validade: Mínimo 7. Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata. 400 gramas	Unidade	80	610529	
04	Bolo de tabuleiro confeitado de 60 fatias Com 03 camadas de recheio (doce de leite com ameixa).Ingredientes massa pão de ló: ovos, açúcar, óleo, farinha de trigo, leite, sal, fermento químico em pó, recheio: leite integral, amido de milho, doce de leite, ameixa em calda em pedaços, calda: calda da ameixa, água, chantininho: chantilly leite condensado, leite ninho, ameixas.	Unidade	50	Não informado	
05	Bolo de tabuleiro de 60 fatias: Chocolate com cobertura de brigadeiro. Sabor da massa: Chocolate. Tipo: Com Cobertura De Chocolate. Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.	Unidade	40	610525	
06	Bolo de tabuleiro de 60 fatias: Bolo de coco com cobertura de leite condensado e coco. Sabor da massa:Coco. Tipo: Com Cobertura De coco e leite condensado. Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo.	Unidade	40	Não informado	
07	Mini hambúrguer – pão, queijo mussarela ou cheddar, alface, tomate e maionese.	Unidade	800	Não informado	
08	Pacotes de Torrada: Torrada salgada em embalagem de 160g. Tipo: De Pão Francês/De Sal. Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional.	Pacote	80	460526	
09	Pão a metro Baguete longa recheada de queijo mussarela ou prata, presunto, alface, tomate e ketchup e maionese.	Unidade	20	Não informado	
10	Pão de Cachorro Quente: Base: Farinha De Trigo	Unidade	4.000	613707	





	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO			PROCESSO: 1597/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA ()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO			FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

	Integral/Enriquecida, Fibras. Tipo: Bisnaga Cachorro Quente. Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal. Apresentação: Cortado Ao Meio. Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans de aproximadamente 50 gramas. Com prazo de validade do produto deverá ser de 05 dias contando a partir da data de entrega.				
11	Pão de Forma: Pão tipo forma, fatiado, pacote pesando em média 500 gramas com suas propriedades organolépticas. Características do produto: Base: De Farinha De Trigo Integral. Tipo: De Forma. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Embalagem Individual.	Pacote	80	460403	
12	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Assado	Unidade	320	460496	
13	Pão doce: Pão tipo doce com cobertura de creme. Base: De Farinha De Trigo Refinada E Manteiga. Tipo: Doce. Tipo Adicional: Sonho. Ingredientes Adicionais: Cobertura Chocolate E Creme Confeiteiro. Apresentação: Médio.	Unidade	320	465590	
14	Pão Francês: Pão Tipo Francês - com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Francês/Branco/De Sal.	Unidade	10.000	460380	
15	Sonho - massa farinha de trigo, ovos, manteiga/leite e fermento biológico, recheado com creme de confeiteiro (creme de baunilha), finalização: polvilhado com açúcar refinado ou de confeiteiro. Formato: redondo	Unidade	200	Não informado	
16	Tabuleiro de torta Salgada de 3 kg: com pão de forma - com recheio (milho verde, ervilha, creme de leite, maionese, frango, presunto e ameixa).	Unidade	42	Não informado	

Observação: Importante ressaltar, que a padaria selecionada deverá estar localizada no Município de Trajano de Moraes ou em um raio de até 10 km de distância da Sede, com o objetivo de que os alimentos cheguem até o destino ainda frescos.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1597/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			



Observação: Considerando a natureza dos produtos comercializados pela empresa, que envolvem itens de panificação e confeitaria altamente perecíveis e sensíveis às condições de transporte, estabeleceu-se um raio máximo de entrega de 10 quilômetros a partir da unidade produtiva. E está fundamentada a critérios conforme abaixo discriminados:

1. Produtos como pães, bolos, salgados e demais itens de padaria exigem transporte rápido e cuidadoso para manter suas características sensoriais — como crocância, maciez, temperatura e frescor — que são comprometidas em deslocamentos prolongados,
2. Reduzir o tempo de exposição durante o transporte contribui significativamente para a manutenção da segurança alimentar, evitando variações de temperatura que possam comprometer a qualidade microbiológica dos produtos,
3. A limitação do raio de entrega permite maior previsibilidade nas rotas, pontualidade nas entregas e controle dos prazos.

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS
<p>2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos. Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III, e do Decreto Municipal nº 087/2023. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.</p> <p>2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e do Decreto Municipal nº 087/2023.</p>

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
<p>3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros de panificação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, visando garantir a oferta de alimentação aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pelo município.</p> <p>A Secretaria de Assistência Social executa diversas ações e eventos voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de equipamentos públicos e serviços como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Convivência, programas socioeducativos, encontros comunitários, atividades coletivas e demais ações voltadas à promoção da proteção social. Durante a realização dessas atividades, é comum a oferta de lanches e alimentação rápida aos participantes, especialmente em ações que envolvem crianças, adolescentes, idosos e famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.</p> <p>Considerando também que a secretaria realiza regularmente reuniões de planejamento e alinhamento com a equipe técnica, compostas por assistentes sociais, psicólogos, orientadores sociais e demais profissionais que atuam na execução das políticas públicas de assistência social. Durante a realização desses encontros institucionais, que frequentemente possuem duração prolongada e envolvem diversos profissionais, torna-se necessária a disponibilização de lanches e alimentos de consumo rápido, como os gêneros de panificação, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho e participação aos servidores envolvidos.</p> <p>A aquisição de gêneros de panificação também destina-se ao atendimento das necessidades alimentares das crianças acolhidas na Casa da Criança, sendo utilizados na preparação e oferta das refeições diárias, especialmente café da manhã e lanches. A estimativa de consumo foi elaborada considerando a capacidade máxima de atendimento da unidade, que é de 10 crianças, embora atualmente haja 3 abrigados, com o objetivo de garantir o adequado planejamento do abastecimento e assegurar a continuidade da oferta alimentar em caso de aumento no número de acolhidos.</p> <p>Nesse contexto, os produtos de panificação apresentam-se como itens essenciais, por serem alimentos de fácil distribuição, consumo imediato e grande aceitação.</p> <p>A contratação se faz necessária também para garantir a continuidade das atividades institucionais, evitando a interrupção das ações desenvolvidas pela Secretaria e assegurando condições adequadas para o atendimento da população assistida.</p> <p>Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de panificação justifica-se pela necessidade de suprir regularmente a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas de assistência social no município.</p> <p>3.2. Interesse público: O interesse público da contratação para fornecimento de gêneros de panificação está relacionado à garantia da segurança alimentar e do atendimento adequado aos usuários dos serviços socioassistenciais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nas unidades CRAS, CREAS e Casa da Criança.</p> <p>A disponibilização desses alimentos é essencial para assegurar a oferta de lanches e refeições durante as atividades desenvolvidas nas unidades, contribuindo para o bem-estar, acolhimento e permanência dos usuários nos programas e serviços ofertados.</p>



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1597/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

Além disso, a contratação busca garantir regularidade, qualidade e segurança sanitária no fornecimento dos produtos de panificação, permitindo que as unidades mantenham suas atividades de forma organizada e contínua, sem prejuízo aos atendimentos realizados.

Dessa forma, o interesse público está em assegurar condições adequadas de alimentação aos usuários dos serviços socioassistenciais, fortalecendo as políticas públicas de assistência social, promovendo acolhimento digno e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3.3. Metodologia do quantitativo: Os quantitativos foram estimados considerando as atividades regulares da Secretaria Municipal de Assistência Social, a capacidade de atendimento das unidades socioassistenciais e a ocorrência de eventos e ações institucionais ao longo do ano.

Foram consideradas as ações do CRAS Itinerante, realizadas durante festas comemorativas na sede e nos distritos, bem como eventos denominados CRAS em Ação, nos quais são ofertados atendimentos e serviços à população.

Também foi considerada a entrega de kits bebê às gestantes em situação de vulnerabilidade social, cuja organização ocorre conforme a demanda identificada pela equipe técnica da Secretaria.

Além disso, ocorrem dois encontros semanais com o grupo da terceira idade, realizados na sede e no distrito de Visconde de Imbé, destinados à prática de atividades físicas.

Para a Casa da Criança, a estimativa foi elaborada considerando a capacidade máxima de atendimento da unidade (10 crianças), ainda que atualmente haja número inferior de acolhidos, garantindo assim o adequado planejamento do abastecimento alimentar. Ressalta-se que o pão francês integra a alimentação diária das crianças, sendo ofertado no café da manhã e no lanche da tarde.

Também foram considerados eventos esporádicos, reuniões institucionais, atividades externas e demais ações promovidas pela Secretaria ao longo do ano.

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta atualmente com 56 servidores, distribuídos entre a Secretaria, Conselho Tutelar, CRAS de Visconde de Imbé, Casa da Criança, CRAS de Trajano e CREAS, cujas atividades também foram consideradas na definição da estimativa.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Os quantitativos solicitados foram definidos com base no levantamento das demandas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as atividades regulares desenvolvidas, os atendimentos à população e a realização de ações e eventos institucionais ao longo do ano.



Foram consideradas as atividades promovidas pelos equipamentos da assistência social, como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa da Criança, bem como ações eventuais, incluindo CRAS Itinerante, encontros com o grupo da terceira idade, entrega de kits bebê, reuniões institucionais e demais atividades socioassistenciais.

No caso da Casa da Criança, a estimativa relacionada à alimentação foi elaborada considerando a capacidade máxima de atendimento da unidade, com o objetivo de garantir o adequado planejamento do abastecimento.

Dessa forma, os quantitativos visam assegurar o funcionamento regular das unidades e o suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

<p>4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)</p>
<p>4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.</p>
<p>4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.</p>



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1597/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de panificação, visando atender às necessidades alimentares das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Casa da Criança, bem como outros equipamentos socioassistenciais que venham a demandar os referidos produtos.

A contratação tem como objetivo garantir a oferta regular de alimentos frescos e de qualidade, destinados ao preparo e distribuição de lanches e refeições aos usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais, incluindo crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social e demais beneficiários das políticas públicas de assistência social.

Os gêneros de panificação a serem fornecidos incluem, de forma geral, pães, bolos e outros produtos similares, produzidos de acordo com as normas sanitárias vigentes, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, transporte e entrega.

Com essa contratação, busca-se assegurar a continuidade das atividades socioassistenciais, proporcionando alimentação adequada aos usuários atendidos pelos serviços, contribuindo para o fortalecimento das ações de acolhimento, proteção social e promoção do bem-estar da população atendida.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 30 dias nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.



7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4 Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5 Apresentação de amostra do (s) objeto (s) (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1597/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. O objeto do contrato deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação posterior, de acordo com os eventos discriminados no anexo do DFD, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Doutor José de Moraes, sem número, Centro – Trajano de Moraes – RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, **devendo ser substituídos de forma imediata**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.2 Fornecer o (s) produto (s) no (s) local (is) de entrega previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);

10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;

10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;

10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;

10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;

10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;

10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;

10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1597/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores: Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann / Matrícula 3947 e Gestor do futuro Contrato: Vanda Schuchmann / Matrícula 3947.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº - Centro - Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2. Forma de fornecimento: **O fornecimento do objeto será ser realizado de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria.**



14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1597/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

ou sociedade por ações;

- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. Qualificação Técnica: Não será exigida.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 54.343,14 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**. Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.

Item 01	Item 02	Item 03	Item 04
---------	---------	---------	---------





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ
GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO



PROCESSO:
1597/2026
FOLHA: _____
RÚBRICA: _____

TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA
 ()PMTM (**X**)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO

<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 14,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 14,32</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 13,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 13,30</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 13,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 13,30</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 204,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 204,56</p>
Item 05	Item 06	Item 08	Item 10
<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 80,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 81,82</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 58,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 59,32</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 5,60 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 5,73</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 0,80 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 0,82</p>
Item 11	Item 13	Item 14	Item 16
<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 8,50 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 8,69</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 2,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 2,05</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 0,80 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 0,82</p>	<p align="center">Calculadora de correção de valores pelo IPCA</p> <p>Valor a ser corrigido: 160,00 Data inicial: 15/07/2025 Data final: 23/03/2026</p> <p align="center">\$ 163,65</p>

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

18.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	19010812200332009	33903000	17040000	007
Conselho Tutelar	19010812200332062	33903000	17040000	024
CREAS	19010824400412072	33903000	16610000	068
Casa da Criança	19010824400412072	33903000	17040000	069
CRAS	19010824400402074	33903000	16610000	053



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O presente termo foi concebido com base na Lei nº 14.133/21, demais legislação pertinente.

20. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO
 Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1597/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

20.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:
Anexo I - Planilha com preços pesquisados
Anexo II - Planilha memória de Cálculo

<p>Trajano de Moraes, 25 de março de 2026.</p> <p>Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante.</p> <p>Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428</p> <p>Renato Martins Bueno Mat: 4412</p> <p>Rogéria Rosa da Silva Mat: 13702</p>	<p>De acordo com Termo de Referência.</p> <p style="text-align: right;">Giovanna Lima Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
---	--

